

**LEI Nº 0188/04**  
**02.05.2004**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros a APMI e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, de Manfrinópolis, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 02.350.341/0001-12 a título de ajuda, para ressarcir despesas com a manutenção do Programa Agente Comunitárias de Saúde e demais ações sejam desenvolvidas pela entidade.

**Art. 2º** - A referida importância a ser repassada, será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, retroativo a fevereiro de 2004, reajustado de acordo com o índice do Salário Mínimo.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos à administração Municipal no final do exercício fiscal.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas da Presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários do orçamento vigente na seguinte dotação:

|                  |                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------|
| <b>05.00</b>     | <b>DEPTO DE AÇÃO SOCIAL</b>                      |
| 05.02            | DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL                           |
| 08.244.08012-027 | Apoio a Entidades de Assistência Social          |
| 33500000         | Transferência a Instituições Sem fins Lucrativos |
| <b>04.00</b>     | <b>DEPTO SAÚDE</b>                               |
| 04.005           | DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA                  |
| 10.301.10012-020 | Manutenção do Programa ACS                       |
| 33900000         | Aplicações Diretas                               |

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,  
em 02 de maio de 2004.

**Adelar Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal